



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 25-DF DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 020002 - GABINETE DE PREFEITO                                            |           |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                               |           |          |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        | 0,00      | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  | 0,00     |
| Total por Modalidade:                                                    | 5.000,00  | 5.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 5.000,00  | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 5.000,00  | 5.000,00 |
| 030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                           |           |          |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA              |           |          |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00      | 1.400,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições                    | 1.400,00  | 0,00     |
| Total por Modalidade:                                                    | 1.400,00  | 1.400,00 |
| Total por Ação:                                                          | 1.400,00  | 1.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.400,00  | 1.400,00 |
| 070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE                       |           |          |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                   |           |          |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 0,00      | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00  | 0,00     |
| Total por Modalidade:                                                    | 1.000,00  | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 1.000,00  | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.000,00  | 1.000,00 |
| 080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                          |           |          |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                                                          |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                          |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado               | 358.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 0,00              | 358.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>358.000,00</b> | <b>358.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>358.000,00</b> | <b>358.000,00</b> |
| <b>2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |                   |                   |
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL                                | 0,00              | 24.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            | 24.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria                        | 0,00              | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00          | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>26.000,00</b>  | <b>26.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>26.000,00</b>  | <b>26.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>384.000,00</b> | <b>384.000,00</b> |
| <b>090009 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                      |                   |                   |
|                                                                          | <b>ACRÉSCIMO</b>  | <b>REDUÇÃO</b>    |
| <b>2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>               |                   |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 0,00              | 5.000,00          |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais                           | 5.000,00          | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE</b>    |                   |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00              | 2.000,00          |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>7.000,00</b>   | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Total Geral:</b>                                                      | <b>398.400,00</b> | <b>398.400,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32